



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1959, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA PRAZO DOS TRABALHOS DA
COMISSÃO DE REVISÃO DO MANUAL DE
UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA JUCERJA,
CONSTITUÍDA PELA PORTARIA JUCERJA Nº
1947 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI-220011/000232/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Revisão do Manual de Utilização do Edifício-Sede da JUCERJA, constituída pela Portaria JUCERJA nº 1947 de 04 de fevereiro de 2022, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8